



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 25/2024, de 9 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano, na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para a seleção de estagiários de nível superior para atuação no Campus Bom Jesus da Lapa, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio desenvolvido no âmbito do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IF Baiano, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, renováveis mediante Termo Aditivo, até a duração máxima de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse da Administração, excetuando-se o disposto no Art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na seleção estudantes que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no subitem 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido de

auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1 Tabela 1 - Quantitativo e modalidade de vagas.

| Nº Vagas | Pré-requisitos de Escolaridade | Atribuições do(a) Estagiário(a) |
|-----------------|---------------------------------------|--|
|-----------------|---------------------------------------|--|

| | | |
|---|--|---|
| 1 | Estudantes regularmente matriculados em curso de Pedagogia, que estejam cursando a partir do 3º semestre, e no máximo o 6º semestre. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar como mediador entre o estudante com necessidades específicas, a família, docentes, equipe do NAPNE e toda a comunidade escolar; 2. Acompanhar e auxiliar o educando com necessidades específicas, nas suas atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso do(a) estudante assistido(a) e organizar os materiais para estudo; 3. Auxiliar no aprendizado ao copiar conteúdo ou, caso o(a) estudante não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler, escrever e transcrever por ele; 4. Atuar no ambiente escolar, dentro de sala de aula e demais dependências da escola, e em visitas técnicas que ocorrerem dentro do horário da mediação. 5. Auxiliar nas atividades direcionadas pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE. |
|---|--|---|

4.2 Se o número de candidatos(as) for superior ao número de vagas disponíveis será composta uma lista de espera, considerando a ordem de classificação dos(das) candidatos(as), a qual poderá ser utilizada pelo campus para o preenchimento de eventuais vacâncias.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição encontra-se disposto no Cronograma (ANEXO III).

5.2. A inscrição poderá ser efetuada pela internet através do site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/> ou presencialmente das 8h30min às 15h00min, no período disposto no Anexo III, no IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP).

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá inscrever-se no site, ou presencialmente, com a documentação exigida, no prazo previsto no cronograma.

6.1.1 Preencher e enviar o Formulário de Inscrição, pelo site, juntamente com RG, CPF, currículo e o atestado ou comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino.

6.1.2 Caso o(a) candidato(a) opte pela inscrição presencial, deverá entregar o formulário de inscrição (Anexo IV) e a documentação para inscrição exigida no subitem 6.1.1 no NAGP do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no prédio Administrativo, durante o período de inscrição disposto no cronograma, das 8h30min às 15h00min.

6.1.3 Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data e horário mais recente.

6.1.4 Consultar no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, na página eletrônica deste Edital, a relação de inscrições homologadas e demais publicações.

6.2 O IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado via correio eletrônico ao e-mail **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br**, devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações vinculadas a este certame.

6.4 Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do(a) candidato(a), se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentadas.

6.7 Atendendo ao Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, sempre que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três), ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

7.2 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 **Análise de Curriculum Vitae** (classificatória):

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino superior será realizada com base no Barema (Anexo I) - valerá até 5 (cinco) pontos.

b) O(A) candidato(a) deverá encaminhar o Curriculum Vitae no momento da inscrição.

c) Todas as atividades constantes no Curriculum Vitae devem ser devidamente comprovadas por meio de: certidões, certificados, cartas de recomendação, cópia da carteira de trabalho e/ou outras formas documentais.

d) Serão desconsideradas as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

e) Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3 (três) membros com base no Barema (Anexo II) em meio digital - valerá até 5 (cinco) pontos.

7.3 A relação de candidatos(as) a serem entrevistados(as) com seus respectivos horários será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/> no dia previsto conforme o cronograma - ANEXO III.

7.4 As entrevistas ocorrerão de acordo com o cronograma constante no ANEXO III e acontecerão presencialmente no IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

7.5 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as), serão usados os seguintes critérios, por ordem:

a) Candidato(a) com maior coeficiente de rendimento na entrevista;

b) Candidato(a) com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, de acordo com o Cronograma (ANEXO III).

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado para o e-mail **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br** devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do(a) candidato(a).

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>, de acordo com o Cronograma - ANEXO III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final, utilizando-se a seguinte fórmula:

NF= EN + AC, onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Currículo

9.2. A lista dos classificados será divulgada no site <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2024/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no Campus Bom Jesus da Lapa ficará condicionado à existência do Termo de

Compromisso de Estágio celebrado entre as partes.

10.3 A classificação na seleção não assegurará ao estudante o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos deste edital. As dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br**.

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.6 Este edital só poderá ser impugnado por meio do formulário de recurso (ANEXO V) que deverá ser encaminhado para o e-mail **nagp@lapa.ifbaiano.edu.br**, com a devida justificativa, em até 24 horas após a sua publicação.

10.7 A convocação dos(as) candidatos(as) acontecerá a interesse da administração.

10.8 Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação, por igual período, a critério da Direção-Geral do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 9 abril de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral

ANEXO I

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL SUPERIOR

| ORDEM | 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO POR CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------|--|---------------------|------------------|
| 1.1 | Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários na área, principalmente relacionados ao público PNE e PcD. | 1,0 | 2,0 |
| 1.2 | Cursos de qualificação na área de: acessibilidade, inclusão, psicopedagogia, atendimento ao público PNE, atendimento Educacional Especializado e outros que tenham relação com o desenvolvimento das atividades. | 1,0 | 2,0 |
| 1.3 | Histórico escolar e Curriculum Vitae, com experiência | 1,0 | 1,0 |
| TOTAL | | | 5,0 |

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

| ITEM | Critérios de Avaliação | Pontos |
|--------------|---|------------|
| 1. | Capacidade de comunicação, coerência e objetividade | 1,0 |
| 2. | Senso crítico e argumentação | 1,0 |
| 3. | Disponibilidade | 1,0 |
| 4. | Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional | 1,0 |
| 5. | Postura Ética – Profissional | 1,0 |
| TOTAL | | 5,0 |

ANEXO III**CRONOGRAMA**

| EVENTOS | DATAS |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 09/04/2024 |
| Impugnação do Edital | 11/04/2024 |
| Resultado da Impugnação do Edital | 15/04/2024 |
| Inscrições | 16/04/2024 a 19/04/2024 |
| Homologação das Inscrições | 23/04/2024 |
| Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada | 25/04/2024 |
| Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso e Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários | 29/04/2024 |
| Entrevista | 30/04/2024 06/05/2024 |
| Resultado Parcial da seleção | 08/05/2024 |
| Prazo para recurso referente ao Resultado da seleção | 10/05/2024 |
| Resultado pós-recursos | 14/05/2024 |
| Publicação do Resultado Final | 17/05/2024 |

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

| DADOS PESSOAIS | | |
|---|-----------------|------|
| NOME: | | |
| RG: | ÓRG. EXPEDIDOR: | CPF: |
| NACIONALIDADE: | | |
| NATURALIDADE: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | ESTADO CIVIL: | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| RUA/AV/PÇA: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | |
| CEP: | | |
| TELEFONE: () | | |
| EMAIL: | | |
| SÉRIE(CURSANDO): | TURNO: | |
| MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER: | | |
| <p><input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme Decreto nº 9.427, de 28/06/18.</p> <p>Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.</p> <p>Bom Jesus da Lapa, _____/_____/2024</p> <p>-----</p> <p>Assinatura</p> | | |

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

| INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE |
|--|
| NOME: |
| CPF: |
| TELEFONE: () |
| EMAIL: |
| Fase do recurso: () impugnação do edital; () Homologação das inscrições; () Resultado parcial da seleção. MOTIVO: |
| FUNDAMENTAÇÃO: |
| <p style="text-align: center;">Bom Jesus da Lapa, _____/_____/2024</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do solicitante</p> |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 09/04/2024 16:25:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550148
Verificador: 081583e0fd
Código de
Autenticação:

